PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 779 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 13
Extrato 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 29092026.001, de 29/09/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrado entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de contrato/Administrativo: WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS Matrícula Nº 124616-0 Fiscal de contrato/Administrativo Substituto: CLAUBIA BANDEIRA QUEIROZ Matrícula Nº 134681-4

Art. 3º O contrato para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2026.07.21.2-SRP, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**" de expediente de interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESA	Nº ARP

Secretaria de Assistência Social
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3600. CEP: 62880-060.
CNPJ: 23.555.196/0001-86
Horizonte / CE

assistenciasocial@horizonte.ce.gov.br
@secassistenciasocialhztce

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026.07.21.2 - SRP	ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	00072/2026
2026.07.21.2 - SRP	FORTE MIL LTDA	00073/2026

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 29 de setembro de 2026

MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 2026.2409.1/SEINFRA, de 24 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Antonia Niziane Lopes Lima Cargo: Superintendente de Contratos	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	**EMPRESA**
Fiscal Técnico Substituto: Danilo Vieira Barbosa Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1**, cujo objeto do contrato é "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DOS DISTRITOS DE QUEIMADAS E NO BAIRRO CATOLÉ EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO"**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.06.02.1	2026.09.22.4	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.
Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de setembro de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2026.2409.2/SEINFRA, de 24 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Antonia Niziane Lopes Lima Cargo: Superintendente de Contratos	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	**EMPRESA**
Fiscal Técnico Substituto: Danilo Vieira Barbosa Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1**, cujo objeto do contrato é "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DOS DISTRITOS DE DOURADO, ANINGAS E SEDE NOS BAIRROS DO DISTRITO INDUSTRIAL E BUENOS AIRES EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO.**", conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.06.02.1	2026.09.22.5	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.
Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de setembro de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA Nº 0601.29092026.1/SEINFRA, de 29 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.11.01/2024 de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 12.11.01/2024 de 11 de dezembro de 2024;

Art. 2º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 3º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Antonia Niziane Lopes Lima Cargo: Superintendente de Contratos	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 4º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	VAP CONSTRUÇÕES LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	**EMPRESA**
Fiscal Técnico Substituto: Paulo Magno Brilhante Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 5º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.17.1**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA EM VIAS DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇOES DESTE PROJETO BÁSICO", conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2026.08.17.1	2026.09.25.4	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.
Art. 6º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 7º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 29 de setembro de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura.

Portaria Nº 14/2026, de 28 de setembro de 2026.

Dispõe Sobre a Designação da Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE.

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Nomeação nº 97-A/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial de Contratação, destinado conduzir todos os trabalhos técnicos e ritos deste certame.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para a Comissão Especial de Contratação:

SEQ.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	CPF
1.	Francisca Jorangela Barbosa Almeida	Presidente – Responsável Administrativo	XXX.405.553-XX
2.	Gilberlandio Jose Honorio Alves	Membro – Responsável Técnico	XXX.527.903- XX
3.	José Luis Rocha Da Mota	Membro – Responsável Técnico	XXX.694.993- XX
4.	Margareth Teles De Queiroz	Membro – Responsável Técnico	XXX.278.003- XX

Art. 3º As atribuições da Comissão Especial de Contratação, são as descritas abaixo:

a) Abertura da sessão pública, recebimento, conferência e guarda dos envelopes contendo as propostas de trabalho e os documentos de habilitação;

b) Análise, avaliação e julgamento das propostas de trabalho, conforme os critérios de pontuação e a metodologia estabelecidos neste Edital;

c) Verificação da conformidade das propostas com as metas, indicadores de desempenho, cronogramas de execução e orçamento estimado para a contratação;

d) Análise e julgamento dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

e) Emissão de pareceres técnicos motivados relativos à classificação, desclassificação, habilitação ou inabilitação das entidades proponentes;

f) Análise e elaboração de respostas aos questionamentos, esclarecimentos e recursos formulados pelas entidades, subsidiando a decisão da autoridade superior;

g) Elaboração do relatório final do certame, com a classificação das proponentes, visando subsidiar a homologação e a adjudicação do objeto;

h) Coordenação dos trabalhos da sessão, lavratura das atas das reuniões públicas e recebimento formal de impugnações ou recursos administrativos apresentados pelas participantes;

i) Condução dos atos de saneamento do processo de seleção pública e prática de demais atos administrativos necessários ao regular andamento do certame.

Art. 4º As atribuições da Comissão Especial de Contratação serão distribuídas entre a Presidente, responsável pela coordenação e pelos atos administrativos do certame, e os demais Membros, responsáveis pela análise e manifestação técnica, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º Compete à Presidente da Comissão Especial de Contratação, na condição de responsável pela condução administrativa dos trabalhos:

I – coordenar e organizar os trabalhos da Comissão Especial de Contratação, assegurando o regular andamento do certame;

II – promover a abertura da sessão pública, bem como coordenar o recebimento, a conferência e a guarda dos envelopes contendo as propostas de trabalho e os documentos de habilitação;

III – coordenar a condução dos atos da sessão pública e demais reuniões da Comissão;

IV – providenciar a lavratura das atas das reuniões e sessões públicas realizadas no curso do certame;

V – receber formalmente impugnações, questionamentos, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos apresentados pelas entidades participantes, encaminhando-os para análise da Comissão;

VI – coordenar os atos de saneamento do processo de seleção pública e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento do certame;

VII – organizar e manter os documentos produzidos pela Comissão, zelando pela regular instrução e tramitação do processo;

VIII – coordenar a consolidação das manifestações e pareceres técnicos elaborados pelos Membros da Comissão;

IX – coordenar a elaboração do relatório final do certame, com a classificação das proponentes, para fins de subsidiar a homologação e a adjudicação do objeto;

X – praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Especial de Contratação.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão Especial de Contratação, na condição de responsáveis pelas atividades técnicas, de forma conjunta e com iguais atribuições:

I – analisar, avaliar e julgar tecnicamente as propostas de trabalho apresentadas pelas entidades participantes, observando os critérios de pontuação e a metodologia estabelecidos no edital;

II – verificar a conformidade das propostas de trabalho com as metas, os indicadores de desempenho, os cronogramas de execução e o orçamento estimado para a contratação;

III – analisar e julgar tecnicamente os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira das entidades participantes;

IV – emitir pareceres e manifestações técnicas devidamente fundamentados acerca da classificação, desclassificação, habilitação ou inabilitação das entidades proponentes;

V – analisar tecnicamente os questionamentos, pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes, elaborando as respectivas manifestações e subsídios para decisão da autoridade competente;

VI – participar das sessões e reuniões da Comissão, prestando os esclarecimentos e realizando as análises técnicas necessárias ao regular desenvolvimento do certame;

VII – participar da elaboração do relatório final do certame, especialmente quanto aos aspectos técnicos, à classificação das proponentes e à análise dos resultados obtidos;

VIII – realizar os atos de saneamento de natureza técnica necessários à regular instrução do processo de seleção pública;

IX – exercer as demais atividades de natureza técnica necessárias ao cumprimento das atribuições da Comissão Especial de Contratação.

§ 3º As manifestações e decisões da Comissão Especial de Contratação deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao certame.

§ 4º A distribuição de atribuições prevista neste artigo não afasta a responsabilidade conjunta dos membros da Comissão pelos atos praticados no exercício de suas competências, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 28 de setembro de 2026.

Ana Claudia de França Morais
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 97-A/2026

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.21.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.09.29.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 475,90 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RICARDO DANTAS SAMPAIO (CONTRATANTE), E FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.06.2 - SRP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA (GARRAFÃO 20 LITROS, FRASCO 500ML, COPO 200ML E VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL), DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.
NÚMERO DO CONTRATO: 2026.09.24.4
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE
CONTRATADA: F.E. ALMEIDA DA SILVA ME
VALOR TOTAL: R$ 110,93 (CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
SIGNATÁRIOS: RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS (CONTRATANTE) E FRANCISCO ERLANDIO ALMEIDA DA SILVA (CONTRATADO).
OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.09.28.4

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: DOCSCLOUD SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 74.188,85 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2026

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES (CONTRATANTE), E ORONCIO CORREIA LIMA NETO (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.21.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.09.29.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: FORTE MIL LTDA

VALOR TOTAL: R$ 649,97 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RICARDO DANTAS SAMPAIO (CONTRATANTE), E ERICA LIMA DE HOLANDA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADA N° 2025.05.29.1 EDUC. ORIGEM: Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.04.23.1 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO, E INOVAÇÃO – ITG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 55° da Lei Federal n° 13.019/2014, e os termos da Cláusula Sexta do contrato, em conformidade com justificativa da secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADA:** A GESTÃO PACTUADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR EM ENTIDADES ESCOLARES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO EDUCACIONAL DEFINIDAS PELO CONTRATANTE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, passando a viger a partir do dia 29 de setembro de 2026 até 29 de dezembro de 2026. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA:** 24 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues da Silva e Maria Helena Rodrigues de Lima.